



LEI Nº. COMPLEMENTAR Nº.006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

“Ratifica protocolo de intenções para a constituição do consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST portal do sertão”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teodoro Sampaio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificado o protocolo de intenções para a constituição do Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão. Anexo único dessa Lei.

Parágrafo único – Com o número de ratificações previsto no protocolo de intenções ficará este convertido automaticamente em contrato de Consorcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST do Portal do Sertão.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os anexos do protocolo de intenções com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição.

Parágrafo único – Opomos reservas aos anexos que instituem:

- I – a Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF;
- II – a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Valente Barbosa
Prefeito Municipal